

JORNAL

Magistratura & Trabalho

ANO V - Nº 23

Orgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

Agosto/Setembro/Outubro-96

Encontro anual debate a Justiça do Trabalho

Evento ocorre no auditório do TRT, de 16 a 18 de outubro. Veja a programação na página 3.

Juiz Délvio Buffulin é o novo presidente do Tribunal da 2ª Região

*Confira as perspectivas da nova administração do Tribunal
e um balanço da última gestão nas páginas 6 e 7.*



SEMINÁRIO

*A condição da mulher
na Magistratura é tema
de encontro internacional
no Rio de Janeiro.*

Página 5

2ª REGIÃO

*A postura do magistrado e
seu relacionamento com os
advogados são temas
de reuniões dos juizes*

Página 9

**STF limita
o poder
normativo**

Página 4

*É urgente a
correção dos
vencimentos*

Página 3

**A fábula
do juiz
condenado**

Página 12

*Juiz edita
revista de
literatura*

Página 4

A vitaliciedade é essencial

PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA

A vitaliciedade do juiz é uma garantia fundamental para que ele possa manter sua independência.

Na proposta de reforma do Poder Judiciário, a par de seus inegáveis avanços, uma questão merece séria reflexão, pelos seus efeitos nocivos no que diz respeito à efetividade da prestação jurisdicional no País. Trata-se do fim da vitaliciedade do juiz. A repercussão de tal alteração será grave e é preciso examiná-la com clareza, para que não se cometa o erro de diminuir a independência e autonomia do juiz quando no exercício de sua atividade.

Na organização do Estado brasileiro, seguindo a tendência quase que uniforme na organização de todos os Estados modernos, cabe ao Poder Judiciário e assim a cada juiz, dar a interpretação do Direito, buscar as soluções para os conflitos emergentes da sociedade, representando a prestação jurisdicional o derradeiro ato institucional, a última atuação do Estado no exercício de seu poder.

Busca-se, por essa razão, assegurar aos agentes do Poder Judiciário independência e autonomia, como pressupostos da necessária isenção e imparcialidade com que devem eles atuar, estabelecendo-se algumas garantias ao mesmo tempo que lhe são impostas algumas restrições subjetivas. São de um lado as garantias da magistratura e de outro os impedimentos que limitam sua vida sócio-econômica. Tais garantias e restrições são consideradas necessárias à atuação autônoma, isenta e imparcial do juiz, na solução de conflitos que podem envolver particulares, indivíduos contra grupos organizados, pessoas contra o Estado e grupos organizados contra outros grupos organizados, que têm subjacentes a eles inúmeros interesses políticos, econômicos, sociais e individuais relevantes. A independência e autonomia asseguradas ao juiz visam reduzir as possibilidades de pressões e injunções externas sobre o julgador que, agindo em nome do Estado, dará a solução final para tais conflitos.

Não se trata apenas de repetir aqui meia dúzia de conceitos teóricos sobre as condições necessárias ao exer-

cício da jurisdição. Todos os juízes sabem que quando se faz referência a pressões e injunções externas, não se está falando do sexo dos anjos. São



inúmeras as situações em que o juiz recebe recados, insinuações, conselhos e pedidos a respeito de processos que estão sob sua responsabilidade. Normalmente isso ocorre em casos corriqueiros. Quando o processo envolve matéria que suscita a comoção da opinião pública ou interesses de grupos poderosos, a pressão sobre o juiz é bem maior.

A grande maioria dos juízes não cede a qualquer espécie de pressão. Os valores morais e a dignidade pessoal do juiz não o permitem. Mas não resta dúvida que uma garantia é fundamental para que o juiz possa manter essa independência. Trata-se exatamente da vitaliciedade. O juiz sabe que nenhuma represália irá sofrer por não aceitar pedidos, por recusar insinuações, por rejeitar pressões, pois somente poderá ser afastado de seu cargo por sentença judicial, respeitando o devido processo legal.

Qualquer reforma que se proponha na estrutura do Poder Judiciário, deve levar em consideração que o fim da vitaliciedade, escancara as portas do

Judiciário para as pressões sobre o juiz. A independência e autonomia do Poder Judiciário não serão mais defendidas por mecanismos institucionais e sim serão decorrentes de atributos pessoais daqueles que assumirão os riscos de prosseguir agindo com imparcialidade em qualquer situação. Mas é preciso ter clareza sobre o significado dessas modificações, pois uma sociedade democrática não se sustenta em atitudes pessoais e sim em instituições sólidas.

Tudo é uma questão de opção. Pretende-se um Judiciário mais permeável às pressões políticas, sociais e econômicas, para que o ato de julgar esteja submetido às forças dos grupos prevalentes num dado momento histórico? Deseja-se facilitar a vida do Executivo em

nome de uma governabilidade que não leva em consideração a lei? Vamos facilitar a vida dos afilhados, dos amigos, dos familiares de quem tem força e poder? Se é essa a intenção, o fim da vitaliciedade é uma boa medida.

Se não é esta a intenção, e acredito que não, se a opção é pela manutenção da função institucional do Poder Judiciário, a vitaliciedade do juiz deve ser preservada, pois absolutamente essencial para que o juiz não esteja sujeito a pressões de qualquer ordem dos grupos políticos, econômicos e sociais ocasionalmente predominantes. É antes de tudo a opção pela existência de um órgão do Estado que é uma garantia ao cidadão não organizado, que não participa dos grupos de pressão, o que representa a grande maioria da sociedade.

Nós juízes temos dito insistentemente. Reformas no Poder Judiciário são absolutamente necessárias. Mas elas devem vir em favor de sua função institucional. Do contrário, é melhor pôr outra coisa em seu lugar, pois não terá o Poder Judiciário condições de se desincumbir de sua tarefa.

JORNAL Magistratura & Trabalho

O Jornal Magistratura & Trabalho é órgão oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Sede: Av. Rio Branco, 285 - 11º andar - CEP 01205-000 - São Paulo - SP - Tel.: (011) 222-7899.

Diretoria Executiva da AMATRA II

Presidente
Pedro Carlos Sampaio Garcia
Vice-Presidente
Paulo Dias da Rocha
Diretora Secretária
Lizete Belido Barreto Rocha
Diretor Tesoureiro
José Eduardo Olivé Malhadas
Diretora Social
Sueli Tomé
Diretor de Benefícios
Willy Santilli
Diretor Cultural
Carlos Roberto Husek

Conselho Editorial

Beatriz de Lima Pereira
Carlos Moreira De Luca
Lizete Belido Barreto Rocha
Pedro Carlos Garcia
Sergio Alli
Willy Santilli (Coordenador)

Editor Responsável

Sergio Alli (MTb 18.988-76)

Colaboradores

Carlos Alberto de Noronha
Carlos Roberto Husek
Edivaldo J. Teixeira
Gualdo Amaury Formica
José Lúcio Munhoz
Luiz Edgar Ferraz de Oliveira
Neemias Ramos Freire
Orlando Apuene Beltrão
Roberto Ramos da Silva

Fotos

Marcio S. Novaes

Revisão

Izilda Garcia

Diagramação e Arte

Fernanda Ameruso

Composição e Montagem

Ameruso Artes Gráficas

Tel. (011) 215-3596

Fotolito: Beto Fotolito

Impressão: Gráfica Bangraf

XII Encontro dos Juizes da 2ª Região debate a reforma do Poder Judiciário

Tradicional evento dos magistrados trabalhistas põe também em discussão a Convenção 158 da OIT, os reflexos da globalização da economia no Direito do Trabalho e a necessidade de reformulação da estrutura sindical brasileira.

Amatra II promove, de 16 a 18 de outubro, o XII Encontro Anual dos Juizes do Trabalho, no auditório do TRT da 2ª Região, em São Paulo. O evento contará em sua abertura com a presença do juiz Delvio Buffulin, presidente do TRT-2, e reunirá importantes debatedores, entre juizes, advogados e professores.

O tema do Encontro abrange algumas das principais questões que afetam na atualidade a Justiça do Trabalho. Eles serão objeto de palestras e debates em que se espera uma participação expressiva dos juizes trabalhistas da 2ª Região.

No último dia do Encontro, os magistrados vão debater também temas que dizem respeito mais diretamente à sua atuação cotidiana. Estão previstos dois temas para debate. O primeiro está voltado para a experiência da secretaria centralizada de execuções da 2ª Região e o segundo para a discussão de propostas relativas à atuação dos juizes auxiliares nas Juntas de Conciliação e Julgamento. As propostas resultantes desse debate serão encaminhadas à administração do TRT.

Programa

Dia 16.10.96

09:00 horas - Abertura do Encontro pelo presidente do TRT da 2ª Região, juiz **Delvio Buffulin**, Presidência e Diretoria Cultural da Amatra.

10:00 horas - Tema "Reforma do Poder Judiciário"

Palestrantes: professor **Dalmo de Abreu Dallari**, professor titular de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e des. **Paulo Geraldo de Oliveira Medina**, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

13:00 horas - almoço.

14:30 horas - Tema "Direito Internacional do Trabalho - Convenção 158"

Palestrantes: professor **Amauri Mascaro Nascimento**, professor titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e professor **Arion Sayão Romita**, professor titular da Faculdade do Estado do Rio de Janeiro.

Dia 17.10.96

09:30 horas - Tema "Novas Tendências do Processo Civil diante das Recentes Alterações do CPC"

Palestrantes: professor **Antonio Carlos Mateis Arruda**, professor de Processo Civil da Faculdade de Direito da PUC São Paulo e professor **Nelson Nery Júnior**, professor de Processo Civil da Faculdade de Direito da PUC São Paulo.

13:00 horas - almoço.

14:30 horas - Tema "Globalização da Economia e sua Repercussão no Direito do Trabalho"

Palestrante: professor **Antonio Rodrigues de Freitas**, professor de Direito do Instituto de Economia da Unicamp.

Debatedor: juiz **Paulo Eduardo Vieira de Oliveira**, juiz do Trabalho da 2ª Região, mestre em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Dia 18.10.96

09:30 horas - Tema "A Estrutura Sindical Brasileira - Necessidades quanto

à sua Reformulação"

Palestrante: professor **Leoncio Martins Rodrigues**, sociólogo e professor de Ciências Sociais da Unicamp.

Debatedores: **Ericson Crivelli**, advogado e coordenador do Conselho Jurídico da CUT e representante indicado pela Fiesp, já confirmado, mas com nome ainda a ser designado.

13:00 horas - almoço.

14:30 horas - Debate

Tema "Secretaria Centralizada de Execuções da 2ª Região - Avaliação da Experiência - Propostas" - Coordenação da Comissão Indicada por Juizes que Atuam nessas Secretarias.

Tema "Juizes Auxiliares nas Juntas" - Discussão sobre propostas a serem apresentadas à Administração do TRT - Coordenação da juíza **Ana Lúcia Feliciano de Camargo** e comissão nomeada para cuidar dessa matéria.

17:00 horas - Encerramento

Presidente do TRT da 2ª Região juiz **Delvio Buffulin**

18:00 horas - Coquetel de encerramento.

VENCIMENTOS

Corrigir as gritantes distorções

Permanecem os graves problemas decorrentes do longo período sem correção nos vencimentos no Judiciário.

As inúmeras iniciativas tomadas pelos juizes, associações e tribunais ainda não conseguiram vencer a insensibilidade do Executivo. O JM&T publica carta do ministro Hélio Mosimann, do STJ, que reflete com realismo a situação atual dos magistrados.

o ministro Hélio Mosimann, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tem se destacado pelo empenho com que tem buscado contribuir para que haja uma urgente recuperação nos vencimentos dos juizes e funcionários do Poder Judiciário. Em 28 de fevereiro deste ano, o ministro Mosimann dirigiu carta ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Sepúlveda Pertence, manifestou seu "grito de alerta", apontando que a situação do Judiciário poderia acarretar "prejuízo ainda maior da sociedade".

Leia a seguir, nova e expressiva carta do ministro Mosimann, enviada dia 1º de agosto ao presidente do STF:

Brasília, 1º de agosto de 1996.

Senhor Ministro Presidente:

1. No dia 28 de fevereiro último dirigimos expediente a essa Augusta Presidência, acompanhado de mais de meia centena de documentos (cópia anexa - Doc. nº 1).

2. Manifestávamos nossas preocupações diante da situação remuneratória dos servidores federais, particularmente os magistrados.

3. Alertávamos sobre o sempre crescente desencanto dos funcionários, provocando não somente sucessivos pedidos de aposentadoria e exoneração (Doc. nº 2), mas manifestações de inconfor-

mismo, de protesto e até de revolta, naturalmente em prejuízo dos serviços (Docs. nºs 3, 4, 5, 6).

4. Lembrávamos as distorções existentes, com os magistrados percebendo remuneração inferior à de muitos outros servidores (Doc. nº 7) — sem falar na iniciativa privada (Doc. nº 8) — vedando-se-lhes, inclusive, o exercício de outras atividades.

5. Pleiteávamos, no mínimo, a reposição das perdas e o restabelecimento da diferença de 5% de uma categoria para outra (como já ocorre há muito tempo com o Ministério Público), recordando, para enfatizar ainda mais a posição humilhante, que só a Magistratura não recebe anuênios, só da Magistratura se suprimiu a licença-prêmio, sem se cogitar do auxílio-moradia e outras vantagens, proibidas apenas aos magistrados. Enquanto isso, continua o aumento dos preços, inclusive das tarifas públicas (Docs. nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19).

6. Passou janeiro (tradicionalmente o mês da revisão salarial) e agora já decorreram 18 meses sem qualquer reajuste (Docs. nºs 20, 21, 22); pelo contrário, continuamos suportando, mês a mês, a redução de vencimentos, pela inegável incidência da inflação (Doc. nº 23).

7. Como não se tem conhecimento de qualquer medida concreta, pelos órgãos responsáveis, não no sentido da majoração, mas nem sequer da reposição das perdas, retornamos à presença de Vossa Excelência, solicitando se digne fazer sentir a quem de direito, a situação insustentável. Estamos perdendo bons valores, deixando de recrutar outros tantos (Doc. nº 24), desfalcando ainda mais os quadros já tão deficientes (Doc. nº 25), o que leva ainda a maior demora a ineficiência nos serviços forenses. Tudo isso dá margem a críticas, quantas vezes maldosas, amesquinhando paulatinamente o Poder Judiciário perante a sociedade (Docs. nºs 26 e 27). A política de incentivo às demissões, se essa é a intenção de modo geral (Doc. nº 28), não pode ser aplicada à Magistratura.

8. Ainda há poucos dias, conversando com um dos nossos senadores, este se surpreendia ao tomar conhecimento do que vem recebendo, mensalmente, um ministro de Tribunal Superior (Doc. nº 29). Recusou-se a acreditar. Assim como ele, muitos nem sabem o que está ocorrendo. Por isso, não podemos silenciar. É preciso mostrar a triste realidade. Revelar a verdade. Proclamar que na história da República a Magistratura jamais enfrentou dias tão amargos. Mes-

mo assim, vem cumprindo o seu dever! Nem se alegue, como sempre, a falta de recursos, que existem para outras finalidades (Docs. nºs 30, 31, 32) e, particularmente, para 'os diversos, inúmeros e multiplicados aumentos diferenciados' (Doc. nº 33).

9. 'Há perigo à vista. Só não vê quem não quer. Há risco concreto de termos, em futuro próximo, juizes apáticos e desinteressados. Até mesmo corruptos. Quando a situação chega a tal ponto, é difícil reverter o quadro. Temos exemplo na América Latina. Então, é isto que pretende a sociedade? Alguém já atendeu para o risco? O momento é agora. Amanhã pode ser tarde demais' (Dr. Wladimir P. de Freitas, Informativo Ajuze, março/96 - Doc. nº 34).

10. Reiteramos, por tudo isso, o pedido anteriormente formulado, requerendo, observados o disposto no artigo 96, inciso II, letra b, da Constituição Federal e as formalidades legais, seja remetida ao Poder Legislativo a proposta de fixação da remuneração, recuperando, pelo menos, as perdas e corrigindo as gritantes distorções existentes.

Hélio Mosimann

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

T S T

Pedrassani avalia necessidade de mudanças na legislação

Ministro considera que a legislação do trabalho precisa ser simplificada

O novo presidente do TST, ministro Ermes Pedro Pedrassani, tomou posse em 5 de agosto. Pedrassani é professor da Universidade de Brasília (UnB) e nasceu no município gaúcho de Soledade. Junto com ele tomaram posse o vice-presidente do TST, ministro Wagner Antônio Pimenta, e o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Almir Pazzianotto Pinto.

Em recente entrevista à jornalista Rosângela Sanches, do jornal Notícias Forenses, Pedrassani analisou a ne-

cessidade de mudanças na legislação do trabalho. O ministro Ermes Pedrassani declarou: "A legislação do trabalho brasileira se tornou muito complexa, teríamos que simplificá-la. Talvez conviria que tivéssemos a coragem, sem idéias preconcebidas e sem que fosse uma reação à CLT só porque ela teve inspiração num regime ultrapassado. Na verdade, a CLT tem coisas muito boas que contribuíram positivamente para o País. Acho que poderíamos ter uma lei sobre relações individuais do trabalho, parte geral

e aspectos específicos nas suas várias modalidades. Uma, sobre negociações coletivas e, quem sabe, sobre organização sindical. Estamos passando por um processo de modificação das condições de trabalho. A OIT acaba de aprovar um texto de uma nova convenção internacional relativo ao trabalho em domicílio. Se tivesse opção de fazer alguma coisa priorizaria a área processual e solução de conflitos que reputo mais necessárias que a modificação de legislação sobre direito material."

S T F

Decisão inédita limita poder normativo

Supremo Tribunal Federal (STF) reforma sentença do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e estabelece que o poder normativo da Justiça do Trabalho nos dissídios coletivos não pode se sobrepor à legislação ou contrariá-la.

Pela primeira vez, desde que a atual Constituição está em vigor, uma decisão do STF reforma sentença do TST com base no § 2º do art. 114, que trata do poder normativo da Justiça do Trabalho. Em sessão realizada dia 24 de setembro, a Primeira Turma do STF decidiu que o poder normativo da Justiça do trabalho somente pode ser exercido dentro dos limites da lei, nunca se sobrepondo ou ampliando vantagens previstas em textos legais.

Com base nessa decisão, o STF acolheu parcialmente recurso do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco. Foram declaradas inválidas algumas das cláusulas de sentença normativa do TST favoráveis ao Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar de Pernambuco.

A decisão do STF impediu a vinculação do piso salarial ao salário mínimo, a garantia de emprego por 90 dias após o dissídio, o prazo de 60 dias de aviso-prévio para os demitidos sem justa causa, e a antecipação para o mês de junho da primeira parcela do 13º salário. Outras cláusulas da sentença do TST tiveram sua legalidade referendada e foram mantidas.

Veja abaixo o texto da decisão, conforme divulgado pelo STF através de seu site na Internet: <http://www.stf.gov.br/>

COMPETÊNCIA NORMATIVA

Examinando pela primeira vez o alcance do § 2º do art. 114 da CF ("Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho."), a Turma entendeu que a Justiça do Trabalho, no exercício dessa competência, pode criar obrigações para as partes envolvidas no dissídio, desde que atue no vazio deixado pelo legislador e não se sobreponha ou contrarie a legislação em vigor, sendo-lhe vedado estabelecer normas ou condições vedadas pela Constituição ou dispor sobre matéria cuja disciplina seja reservada pela Constituição ao domínio da lei formal.

Baseando-se em tais premissas, a Turma declarou a invalidade das seguintes cláusulas, constantes de sentença normativa confirmada pelo TST:

a) piso salarial nunca inferior ao salário mínimo acrescido de 20%. Entendeu-se que haveria, aí, vinculação ao salário mínimo, vedada pelo art. 7º, IV, da CF;

b) garantia de emprego por 90 dias a partir da data de publicação da decisão proferida no dissídio. Essa cláusula ofen-

deria o art. 7º, I e III, da CF, de cuja interpretação se extrai que a estabilidade no emprego, para os trabalhadores urbanos e rurais, está restrita, desde a entrada em vigor da Carta de 1988, às hipóteses previstas no art. 10, II, do ADCT;

c) 60 dias de aviso-prévio para todos os demitidos sem justa causa. Essa matéria, tendo sido colocada pelo art. 7º, XXI, da CF, sob reserva de lei formal, não poderia ser objeto de disciplina baixada pela Justiça do Trabalho (vencidos os Ministros Celso de Mello e Ilmar Galvão); e

d) antecipação para o mês de junho do pagamento da primeira parcela do 13º salário. Entendeu-se que essa cláusula não poderia sobrepor-se à previsão da Lei 4749/65, que faculta ao empregador o pagamento dessa parcela até o mês de novembro (vencido o Min. Ilmar Galvão).

Mantiveram-se, em contrapartida, as cláusulas concernentes à construção de abrigos para proteção e refeição dos trabalhadores, à remessa anual ao sindicato da relação dos empregados pertencentes à categoria e à criação de quadro para afixação de avisos de interesse dos trabalhadores. Afastou-se, quanto a essas cláusulas, a alegação de contrariedade ao art. 114, § 2º, da CF.

RE 197.911-PE - Relator: ministro Octavio Gallotti, 24.09.96.

NOTAS

Revista de Literatura Brasileira

O juiz do Trabalho aposentado Aluysio Mendonça Sampaio há muito se dedica à literatura, como escritor, ensaísta e analista do movimento literário brasileiro. Ele está agora dedicando-se à edição da Revista de Literatura Brasileira, espaço editorial aberto a novos autores e escritores, buscando divulgar a literatura feita no país. A revista pode ser encontrada na sede da Amatra.

Juiz lança livro sobre Medidas Cautelares

O juiz do Trabalho Sérgio Pinto Martins lançou no dia 27 de setembro, na sede da Amatra, o livro *Medidas Cautelares no Processo do Trabalho*, edição da Malheiros Editores. O lançamento ocorreu em um encontro de confraternização dos juizes de Trabalho, o chamado "boca-livre", na sede social da Praça Alfredo Issa.

Execução Trabalhista

O juiz do Trabalho José Lúcio Munhoz elaborou um trabalho, denominado "*Rotário Básico de Execução Trabalhista*", que ele colocou à disposição dos interessados na sede da Amatra II.

Falecimentos

• Registramos com pesar o falecimento do juiz João de Freitas Guimarães, no dia 24 de julho. Ele foi um dos primeiros juizes do Trabalho na cidade de Santos e um dos fundadores da Faculdade de Direito da Universidade Católica daquela cidade.

• No dia 30 de agosto, faleceu o juiz do Trabalho Vinícius Ferraz Torres. No período 88/90, ele fez parte da Diretoria do TRT, como vice-presidente.

Amatra II presente na TV e no rádio

Em setembro, o presidente da Amatra II, juiz Pedro Carlos Sampaio Garcia, participou do programa *Opinião Nacional*, da TV Cultura, e concedeu entrevista à rádio CBN. Nos dois casos o tema em pauta foi a atuação dos juizes classistas na Justiça do Trabalho. O juiz Pedro Garcia apresentou os argumentos que fundamentam a posição majoritária dos juizes trabalhistas, conforme resolução do último Conamat, que propõe a extinção do juizado classista.

Nascimentos

Dois juizes do Trabalho tiveram filhos recentemente. No dia 11 de julho, nasceu Geovana, filha do juiz Ricardo Apostólico Silva, e no dia 14 de agosto, Yasmin, filha da juíza Sandra Cury.

SEMINÁRIO

A mulher na Magistratura

Seminário internacional realizado no Rio de Janeiro, entre 22 e 24 de agosto, apresentou um panorama da participação atual da mulher na Magistratura.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Participei, representando a Amatra de São Paulo e a Anamatra, do I Seminário Internacional "A Mulher na Magistratura", promovido pela Amaerj (Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro) e AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). Apesar do interesse e do encargo de representação, confesso que segui preocupada com a natureza e o enfoque do evento, pois sempre preocupamo-me a realização ou organização de congressos e associações somente de mulheres, que possam, de alguma forma, agravar ou estimular a existência de discriminação. Mas além do aval da estimada colega Eliete da Silva da Teles, nossa vice-presidente da AMB e uma das responsáveis pela organização do evento, a participação de magistradas de outros países e de pesquisadores da área de Ciências Sociais prometiam o sucesso do seminário. O resultado foi altamente positivo, pois além das informações trazidas sobre a participação da mulher no mercado de trabalho e, em especial, no Poder Judiciário, os debates afinal convergiram para a necessidade de aperfeiçoamento desse poder, que deve ser promovido por homens e mulheres, lado a lado, afastando todas as práticas discriminatórias e anti-democráticas.

A professora de Sociologia do IUPERJ, Maria Alice Rezende de Carvalho, que trabalha no diagnóstico do Poder Judiciário brasileiro, trouxe as seguintes informações. Do universo de 12.000 juizes no Brasil, em 1993, 4.000 responderam à pesquisa, sendo possível apurar que as mulheres na Magistratura hoje representam 19,5%, contra 6% em 1965. Das 640 magistradas que responderam à pesquisa, 565 são de primeiro grau, 34 do segundo grau, e 41 aposentadas. Interessante o registro de que a

maior concentração das mulheres no Poder Judiciário ocorre nos Estados do Norte e Nordeste. O Pará, com 38,7%, Sergipe, com 37,5%, e Amazonas, com 26,1%. Na faixa entre 20% e 30%, estão, ainda, os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Rio de Janeiro. A pesquisadora apontou como fatores importantes do crescimento da participação da mulher na Magistratura, o vertiginoso processo de democratização do ensino universitário, a partir da década de 70, com a proliferação de cursos universitários particulares no Interior dos Estados e de cursos noturnos, e a modificação da mobilidade social, a partir da década de 80, caracterizada pela maior circulação no mercado de trabalho de integrantes de todas as camadas sociais. Observou que esses fatores contribuíram para feminizar e "juvenizar" a Magistratura. No universo pesquisado apurou-se, ainda, que dos aprovados nos concursos da Magistratura, 60% das mulheres freqüentaram cursos preparatórios, contra 40% dos homens. Sobre as consequências dessa participação apontou a observação do professor José Eduardo Faria, no sentido de que podem determinar uma reorganização da cultura jurídica brasileira, e ponderou que também é possível estabelecer uma correlação entre a presença feminina e o aprofundamento científico.

A pesquisadora e professora Eliane Junqueira, do Instituto Direito e Sociedade do Rio de Janeiro, que realizou a pesquisa na área jurídica daquele Estado, no ano de 1995, trouxe as seguintes informações. Na Faculdade de Direito da PUC as mulheres somam 54% no curso diurno; na Ordem dos Advogados do Brasil, 37% dos inscritos são do sexo feminino; no Ministério Público Estadual, somam 61%; na Justiça do Trabalho de Primeira Instância as mulheres repre-

sentam 43%; na Justiça Federal e na Magistratura Estadual de Primeiro e Segundo Grau, representam 28% em cada instituição; na Procuradoria do Município, 43%; e na Procuradoria do Estado, as mulheres somam 28,7%.

Outros registros importantes vieram com a participação de conferencistas internacionais, como a magistrada portuguesa, Isabel Jordão, informando que até 1977 era proibida a presença da mulher na Magistratura portuguesa. Observou que hoje as mulheres representam de 60% a 70% dos estudantes universitários de Portugal e a presença da mulher na Magistratura e no Ministério Público, hoje, é da ordem de 33%, lembrando que naquele país essas carreiras são unificadas. Destacou, por fim, que a presença da mulher na Magistratura portuguesa só foi possível após a conhecida "Revolução dos Cravos".

Também o pesquisador e professor Gerard Gryski, da Auburn University dos EUA, trouxe significativa informação ao esclarecer que nos chamados tribunais superiores dos Estados Unidos, compostos por 800 magistrados, a presença da mulher é da ordem de 18%. Esclareceu que para a escolha desses magistrados dois fatores são considerados determinantes, a qualificação profissional e o caráter político. A primeira é avaliada pela ordem dos advogados e o caráter político é determinado pela escolha, que é feita pelo Presidente da República. Considerando essas circunstâncias, observou que a atuação desses magistrados é muito semelhante, não sendo possível vislumbrar diferenciação entre a atuação do homem magistrado da mulher magistrada.

Essas observações foram interessantes para a reflexão daqueles que vêem a possibilidade de modificação do padrão das decisões judiciais pela atuação da mulher. Nesse sentido, houve quem sustentasse durante os debates que a maior sensibilidade das mulheres seria responsável pela alteração do padrão da própria prestação jurisdicional, alterando o perfil do juiz como operado técnico para a postura de árbitro social.

O evento contou com a participação, ainda, da pesquisadora social francesa, Anne Boigeol, informando que na França em 1996 se comemora 50 anos de participação da mulher na Magistratura, já que isso só foi possível depois de 1945, quando foi reconhecida a capacidade política das mulheres. Informou também que hoje 47% dos integrantes da Magistratura e do Ministério Público são mulheres, só perdendo na Europa para a Escandinávia, onde a participação ainda é maior. Esclareceu que já uma preocupação com a chamada "feminização" do Poder Judiciário, mas que esta discussão está inserida num contexto maior de questionamento da chamada ideologia da neutralidade do juiz, segundo a qual o magistrado no ato de julgar

AL A MULHER NA MAGISTRATURA



As juízas participaram ativamente do seminário

estaria despedido de seu determinismo social. Observou que a presença marcante das mulheres na Magistratura francesa se dá nos órgãos jurisdicionais de primeiro grau, não havendo a mesma proporcionalidade nos órgãos de cúpula, onde somam apenas 16%. Na Corte de Cassação Francesa existem 100 magistrados e 14 magistradas. Dos 33 tribunais franceses, somente 2 são presididos por mulheres.

A professora Sheila Dziobon, da Exeter University da Inglaterra, informou que a Suprema Corte é integrada por 12 lordes, sendo que nunca contou com a presença de uma mulher. O Tribunal de Recursos possui 32 juizes, sendo uma única mulher. Os demais tribunais superiores contam com 96 juizes, sendo 7 mulheres. Contudo, entre os chamados juizados de circunscrição a presença da mulher é superior a 50%. Destacou que é necessária a atuação como advogado entre 15 e 20 anos para que se possa chegar aos tribunais superiores, sendo certo que além do conhecimento jurídico o candidato se sujeita a "sondagens secretas", com caráter bastante subjetivo e com a predominância de critérios masculinos na avaliação, o que determina a discriminação das mulheres.

O final do evento foi marcado pela participação de mulheres ilustres no cenário nacional, a deputada federal Zulaiê Cobra Ribeiro; a secretária de Estado do Maranhão, Claudete de Jesus Ribeiro, representando a governadora Roseana Sarney; a juíza de Direito Denise Frossard; a ex-ministra do Planejamento Ieda Crusius, e a senadora do Acre Marina Silva.

Da deputada Zulaiê Cobra, num estilo rude e franco, vale o registro de episódio por ela relatado a propósito do preconceito contra a presença da mulher na Magistratura. Na década de 80, o então corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declarou, em entrevista concedida em emissora de televisão, que "a mulher não pode ser juíza porque possui regras próprias".

Da senadora Marina Silva, na sua força genuína, forjada na condição de seringueira, no seu analfabetismo que perdurou até os 16 anos e na sua fragilidade física, fruto de três hepatites e cinco malárias, ficou para sempre o exemplo da conquista e da vitória que deve servir de modelo a todo gênero humano.

Beatriz de Lima Pereira é juíza do Trabalho, secretária-geral da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho e presidente da 75ª JCI de São Paulo).

Conclusões do Seminário

O plenário do Seminário "A mulher na Magistratura" aprovou por aclamação as conclusões publicadas a seguir.

Os estudos apresentados revelam que a maior presença feminina na sociedade contemporânea vem redefinindo o papel social do homem e da mulher, com interferência na vida, nas relações familiares, na cultura jurídica.

A discriminação da mulher, embora atenuada, ainda não está superada. Apesar de sua participação ativa nos movimentos populares e sindicais e na militância em partidos políticos, ela constitui minoria nos espaços de poder e nas instâncias de decisão, notadamente nos locais onde o ingresso na carreira ocorre mediante critérios políticos.

A maior participação da mulher na Magistratura decorre da existência de procedimentos democráticos, como o concurso público, e da sua maior capacitação profissional constatada nas últimas décadas. Tornam-se imprescindíveis, portanto, a continuidade e o aprofundamento dos processos de

democratização social e política da sociedade brasileira, que vêm permitindo o progressivo acesso da mulher aos espaços do conhecimento e do poder.

Levando-se em conta a convergência das opiniões apresentadas nesse encontro, pode-se concluir que as dificuldades da mulher magistrada estão inseridas num contexto mais amplo, que não exclui os homens e que diz respeito à necessidade de democratização das relações de poder, cujo impacto se refletirá, naturalmente, no aperfeiçoamento das instituições, dentre as quais o próprio Poder Judiciário.

Difundir à sociedade a necessidade de aprimoramento da democratização e de aperfeiçoamento do ensino, das oportunidades de acesso aos cargos de direção em todas as esferas do poder, em especial do Judiciário, e da maior conscientização da mulher de sua participação no processo social são as metas visualizadas neste seminário.

Toma posse nova administ

O JM&T publica artigos do presidente juiz Délvio Buffulin e do ex-presidente juiz Rubens Tavares Aidar. O novo presidente manifesta seu empenho em contribuir com a melhoria da prestação jurisdicional. O juiz também posiciona-se a favor da manutenção inclusive pelas resoluções do último Conamat, tem posições divergentes em relação ao juiz Buffulin, mas considera importante a sua gestão. O ex-presidente Aidar apresenta um balanço de sua gestão, apontando os obstáculos com que se deparou.

A principal meta é o jurisdicionado

DÉLVIO BUFFULIN

Primeiramente, gostaria de prestar uma homenagem ao Exmo. Sr. Juiz Rubens Tavares Aidar, meu antecessor, que, soube, de forma ímpar, honrar o mandato, demonstrando a retidão com que deve ser conduzida uma Corte da magnitude da Segunda Região. Cumprindo de forma tal, com tamanho brilhantismo, que sucedê-lo, aumenta demasiadamente minha responsabilidade. Ter participado desta gestão, juntamente com os juizes Passini e Otávio, figuras de uma grandeza de alma imensurável, fez com que aumentassem em mim, o orgulho e a admiração de pertencer a esta Casa.

Hoje, envaidecido, tendo assumido o nobre cargo de Presidente deste que é o maior Tribunal Trabalhista do País, e honrado por ter ao meu lado, nesta gestão que se inicia, pessoas da envergadura e representatividade dos juizes Carlos Orlando Gomes, Floriano Corrêa Vaz da Silva e José de Ribamar da Costa. Acredito que o faço muito mais pela generosidade de meus pares do que pelos meus próprios méritos. Agradeço-lhes pela confiança em nós depositada.

O País atravessa um período de reformas, o que nos leva a algumas reflexões. Opiniões convergem a um mesmo fim: o Estado de Direito.

A Justiça do Trabalho cabe, em síntese, atender aos conclames dos jurisdiciona-

mas. O custo que não representa dois por cento do orçamento nacional — isso considerando todo o Poder Judiciário — não merece comentários, pois dar preço à Justiça é fixar valor num sentimento comum a toda humanidade; **da representação paritária:** modelo de Justiça onde as partes envolvidas nos litígios têm, na representação, alguém que conhece profundamente, pela vivência, os seus anseios, as suas necessidades. A conciliação, elevada a preceito constitucional, é por esta classe feita com resultados excepcionais, tendo em vista o grande número de acordos realizados em primeira instância, ações que, dada a conciliação, não vêm aumentar ainda mais, a desumana carga processual a que somos submetidos; **do poder normativo:** capital e trabalho representam a mola mestra do desenvolvimento de uma nação. Quando existe o litígio entre essas figuras a solução rápida é necessária, pois por envolver milhares de pessoas, o entrosamento de ambas é fundamental para o desenvolvimento e a paz social. O poder normativo a isso se presta.

Quero administrar esta Casa com o espírito voltado ao jurisdicionado. Num País onde o acesso à Justiça não é exercido de cidadania e sim privilégio de poucos, a Justiça do Trabalho se destaca. Cuidando basicamente de créditos dos

quais dependem o trabalhador e seus familiares, portanto, de natureza alimentícia, a Justiça Obreira tem, no seu acesso, uma diferença marcante. Princípios como o "jus postulandi", celeridade, concentração, oralidade e paridade, fazem com que as partes encontrem na Justiça do Trabalho, a solução para suas demandas sem a propalada burocracia judicial. Isto não significa descumprimento de normas processuais vigentes e sim

aplicação das leis que regem as relações do trabalho, por pessoas vocacionadas para o Direito Trabalhista.

Entretanto, isso não faz uma justiça célere como desejam alguns, ou nos criticam outros. Aqueles que militam noutros ramos do Direito, reconhecem que essa lentidão inexistente.

Montesquieu pregava que no Estado de Direito a divisão e independência entre os poderes é princípio fundamental de resguardo do direito individual, evitando assim a força do Estado em eventuais inte-

resses. Esses pensamentos foram e são fonte de doutrina constitucional.

Pois bem, as pregações utópicas que reformulação e criação de códigos especiais diminuiriam sensivelmente o lapso temporal, são temas que cabe aos nossos legisladores resolverem. A Justiça não pode aguardar tal discussão. Os instrumentos que dispomos estão à nossa volta, são normas cogentes, justas ou não, não nos cabe, como juizes, sua discussão, mas adequá-las ao caso concreto, sem prejuízo de nossas convicções, e darmos aos jurisdicionados o sentimento sublime que anseiam: **justiça**.

No campo de recursos humanos é patente o número insuficiente de juizes e funcionários para atender às nossas necessidades. Projetos de leis para criação de cargos tramitam no Congresso e isso demanda vontade política daquela Casa para aprovação. Nos últimos dois anos realizamos quatro concursos públicos para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto e ainda temos um em andamento. A informatização, iniciada na presidência do juiz Moro, recurso imprescindível na atualidade, ainda mais, às portas do terceiro milênio, agilizou os serviços de toda a Segunda Região. A viabilização das condições de infraestrutura, associada aos desvelos dos srs. juizes, refletiram no aumento da produtividade desta Região, pois apesar de não termos obtido o reconhecimento daqueles a quem compete aumentar o quadro de pessoal, os que aqui labutam, superaram-se para chegar a esse objetivo.

Se não podemos, pelas limitações de competência, aumentar os quadros dessa Região, e nem mesmo oferecer uma remuneração condizente e digna aos srs. juizes e funcionários que a esta Justiça emprestam dedicação e esforço, o que já resgata nosso prestígio junto ao jurisdicionado, fica o compromisso registrado de continuar empenhando-me na busca do reconhecimento das autoridades competentes.

Creio que podemos contribuir, ainda mais, para a melhoria dessa prestação jurisdicional. Apesar do considerável investimento que meu antecessor fez com relação às reformas e mudanças nos prédios da Segunda Região, as condições de funcionamento dos órgãos de Primeira Ins-



Juiz Délvio Buffulin

tância ainda são precárias. Os prédios do Centro Velho foram projetados para abrigar residências ou pequenos escritórios. O crescimento da cidade fez com que deles nos socorrêssemos, adaptando-os de acordo com as necessidades então existentes.

A crise social que vem assolando o País no decorrer dos últimos anos deságua nesta Justiça, tornando ultrapassadas suas instalações. Isto reafirma, com certeza, na produtividade.

Cabe-nos, na presidência desta Casa, a luta incessante na busca dessas condições. Esta é a importância do Fórum Trabalhista. O término dessa obra é fundamental para melhoria de nossos préstimos. Projetado para abrigar Juntas, o que já se diferencia das instalações existentes, completamente informatizado, trará aos nossos quadros, bem com aos que desta Justiça se socorrem — partes e advogados — o conforto merecido, o que resultará, com certeza, no resgate do devido prestígio, pelo que representamos no cenário nacional. Valorizando os srs. juizes e servidores, que com abnegação e brilhantismo, elevam o nome desta Justiça obreira, conseguiremos alcançar, dentro de um convívio harmonioso, aquela que tenho como principal meta de minha gestão: **o jurisdicionado**.

Délvio Buffulin é juiz do Trabalho, presidente do TRT da 2ª Região.



A mesa da cerimônia de posse

dos, estabelecendo a segurança jurídica das relações, velando sempre pela retidão na aplicação das leis, sem prejuízo da independência das nossas convicções.

De tempos em tempos, formadores de opinião atribuem ao Judiciário a culpa pelas mazelas da sociedade. Alegam que o tempo entre o ajuizamento de uma ação e a sua conclusão gera desesperança e descrença na instituição. No nosso caso, especificamente, divagam sobre o custo da Justiça, a representação paritária e o poder normativo. Não passam de sofis-

Instalação do Tribunal Regional do Trabalho

o presidente do TRT 2 apresenta uma síntese de seu discurso de posse, em que aponta as perspectivas de sua gestão e a importância da representação paritária e do poder normativo da Justiça do Trabalho. A diretoria da Amatra II, respaldada pela explicitação dessas idéias, para o aprofundamento desse debate no momento em que se discute a reforma do Judiciário, e se defrontou e os avanços que a administração agora encerrada logrou conquistar.

Obstáculos e conquistas

RUBENS TAVARES AIDAR



Juiz Rubens Tavares Aidar

o término de minha gestão na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo vem à mente questionar os pontos positivos e negativos da orientação adotada durante a administração.

A parte negativa é a constatação de quão difícil é dotar a Justiça do Trabalho de meios para conseguir obter o desejo comum da sociedade. Uma justiça rápida, eficiente e com condições dignas para nela se trabalhar. Muito já se fez e muito se fará até que seja alcançado este anseio de todos os que têm a honra de presidir o tribunal.

Idéias não faltam, porém, os obstáculos decorrentes da ilusória autonomia administrativa dos tribunais parecem intransponíveis. Veja-se, como exemplo, ter ficado amplamente demonstrado que a presença do juiz auxiliar na Junta permite uma notável racionalização e eficiência dos trabalhos, a um custo mínimo, principalmente, quando se faz a relação com o custo de uma Junta completa. Porém, apesar das evidências, o requerimento para um projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso com a criação de um cargo de juiz auxiliar por Junta, o qual foi

formulado há mais de um ano não encontrou nenhum eco até o momento. E não foram poucas as vezes em que se buscou a evolução deste requerimento.

O problema da falta de funcionários é outra questão negativa. Projetos de lei foram encaminhados ao Congresso Nacional há vários anos, mas nada foi solucionado. Duplicou-se o número de ações ajuizadas, foram instaladas várias novas Juntas, sem que o quadro de funcionários tivesse sido ampliado, com o gravame do considerável contingente de exonerações.

Destas dificuldades, por incrível que pareça, nascem os pontos positivos, onde se ressalta a notável solidariedade dos juizes e funcionários das Juntas, sempre dispostos a colaborar com seu trabalho, não medindo esforços para as tentativas de tornar a Justiça do Trabalho mais eficiente.

Das medidas adotadas, a mais relevante foi a criação das Comissões de Assessoria que cuidaram da informática, pessoal, manutenção, licitação. A participação de um grande número de juizes auxiliando a administração permitiu uma integração da Justiça como um todo na busca de soluções para uma gama considerável dos problemas, fossem eles cotidianos ou extraordinários. Exemplo típico a mudança da Cásper II para a Santa Ifigênia. E foi, sem dúvida alguma, a base que permitiu o avanço considerável na informatização dos serviços judiciários nascido do trabalho ímpar da Comissão de Informática, outros exemplos, a instituição das Secre-

tarias de Execução Integradas, a contratação do convênio com o CIEE, a ampliação dos serviços médicos e assistenciais, as reformas em grande parte dos edifícios, ressaltando-se o empenho dos magistrados na busca por imóveis apropriados para locação, caso específico da Santa Ifigênia e do Guarujá.

A participação de magistrados nos mais variados setores de administração propiciou a conjugação da descentralização efetiva da administração com o princípio legal da responsabilidade centralizada na Presidência, mantendo-se o controle da administração com a Magistratura, dissimulando, inclusive, as tradicionais figuras dos superfuncionários que tudo sabem e tudo comandavam, e, que na verdade são os lídimos burocratas que entravam o serviço público,

cujas dedicações ao trabalho é de ser louvada.

Não se pode esquecer como ponto extremamente positivo o imprescindível entrelaçamento com os nobres advogados, através de diálogo quase que



Os juizes foram saudados pelos colegas

diário com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo, Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo e Associação dos Advogados de São Paulo.

Sempre presentes, os advogados participaram do esforço comum com colaboração estreita para a evolução dos serviços judiciários e melhoria das condições de trabalho.

Há de se ressaltar, como exemplo desta cooperação, a utilização de dependências da OAB, em sua sede na Praça da Sé, e no DAIAT, na Av. Ipiranga, para instalação dos postos avançados de Distribuição de Feitos, mais uma avanço inovatória da Justiça do Trabalho de São Paulo, obra da nossa Comissão de Informática e da sensibilidade da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em suma, a verdade que se sobressai é a necessidade do empenho da Magistratura. O juiz não mais pode ficar em posição passiva, esperando dádivas. Há de buscá-las. É a única forma de fazer da Justiça do Trabalho a Justiça que lhe merece.

Rubens Tavares Aidar, é juiz do Trabalho, ex-presidente da TRT da 2ª Região.



Presença do público valorizou cerimônia

Outro ponto de vital importância foi o relacionamento aberto e amplo com os funcionários, havendo, também, diálogo permanente com o Sintrajud, buscando o atendimento naquilo que foi possível dos anseios dos funcionários,

Diretoria Cultural promove cursos interdisciplinares

Cursos buscam fornecer subsídios aos magistrados, abordando a relação entre diferentes áreas da ciência jurídica e o Direito do Trabalho.

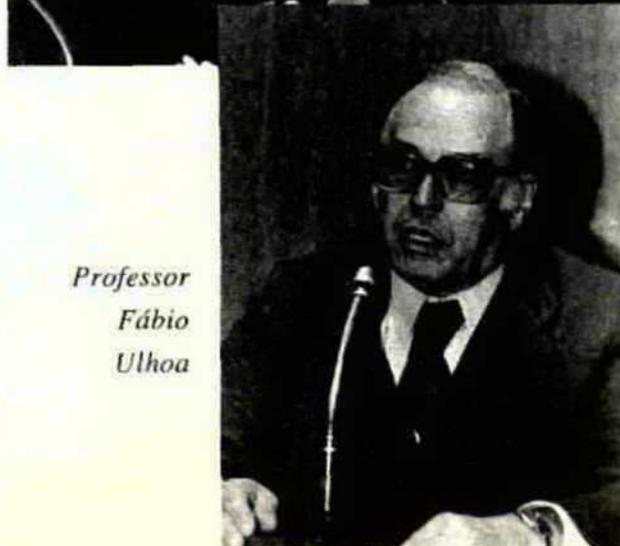
Teve início em 13 de agosto a série de cursos interdisciplinares da Amatra II, organizados pelo diretor cultural, juiz Carlos Roberto Husek. A ativa participação dos juízes do Trabalho tem reforçado a oportunidade desses encontros. O conjunto de cursos pretende abranger quatro temas interdisciplinares: 1. Direito Comercial no Direito do Trabalho, 2. Direito Administrativo no Direito do Trabalho, 3. Direito Processual Civil no Direito Processual do Trabalho, 4. Direito Internacional no Direito do Trabalho.

O primeiro curso, Direito Comercial no Direito do Trabalho, ocorreu nos dias 13 e 15 de agosto, no auditório do TRT 2. A palestra inaugural, "Sociedades Comerciais: Responsabilidades das Sociedades e dos Sócios. Desconsideração da Personalidade Jurídica.", foi realizada pelo professor Fábio Ulhoa, da Faculdade de Direito da PUC-SP, tendo como debatedor o juiz do Trabalho Amador Paes de Almeida. No dia 15, a palestra "Sistemas de Capacidade: Capacidade Plena, Capacidade Relativa. Incapacidade, Emancipação, Autorização. Aspectos Práticos." foi feita pelo professor Carlos Alberto Ferriani, também da PUC-SP, tendo como debatedora a juíza do Trabalho Maria Inês Moura da Cunha.

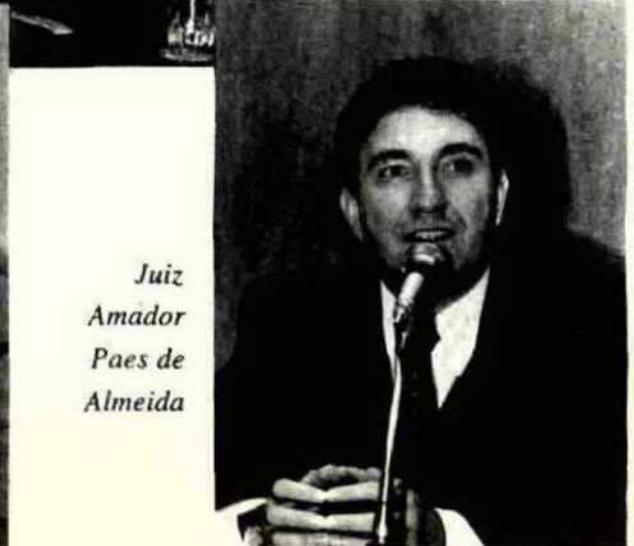
No dia 23 de setembro foi realizada a palestra "Poderes do Juiz na Direção do Processo", pelo professor José Roberto dos Santos Bedaque, com a participação do juiz do Trabalho Sérgio José Bueno Junqueira como debatedor. A palestra, além de iniciar a abordagem do terceiro tema dos cursos interdisciplinares, visou trazer contribuições às reuniões realizadas pela diretoria da Amatra II com os associados, voltadas para o debate de questões relacionadas à postura do juiz.



Mesa da palestra inaugural sobre sociedades



Professor Fábio Ulhoa



Juiz Amador Paes de Almeida

Mesa de palestra sobre sistemas de capacidade



Carlos Roberto Husek, diretor cultural da Amatra II



Professor Carlos Alberto Ferriani



Juíza Maria Inês Moura da Cunha

Reuniões de associados analisam postura do juiz e relacionamento com advogados

A diretoria da Amatra II tem promovido várias reuniões com os juizes do Trabalho da 2ª Região para analisar questões vinculadas à atuação do magistrado. No dia 28 de agosto foi realizada a primeira reunião, sobre a postura do juiz do Trabalho no processo e seu relacionamento com advogados e com órgão e autoridades institucionais. A discussão sobre esse tema prosseguiu no dia 11 de setembro, quando abordou-se a ocorrência de situa-

ções que exigem participação de outras órgãos, como Ministério Público, Polícia Federal e INSS.

Em decorrência desses encontros, foi formada uma comissão encarregada de contatos com outras autoridades. Em setembro, a comissão esteve no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do estado de São Paulo, do Ministério Público Estadual. A reunião foi bastante produtiva, apontando sugestões para a atua-



Juiz Rubens Aídar fala aos associadas da Amatra II



Juízes refletem sobre seu papel na condução dos processos

ção conjunta de juizes do Trabalho e promotores do Estado, nos crimes relacionados do trabalho de competência da Justiça Estadual.

Agilização da Justiça do Trabalho

No dia 2 de setembro reuniram-se o então presidente do TRT, juiz Rubens Tavares Aídar, com diversos associa-

dos da Amatra II. Foram apontadas diversas questões visando a agilização da Justiça do Trabalho e o melhor desempenho dos integrantes do Judiciário. Um dos principais assuntos abordados foi a designação de juizes auxiliares na Juntas. Essa reunião foi a continuidade de outro encontro com o presidente Aídar, realizado no dia 1º de julho, quando se conversou sobre os meios para assegurar melhor aproveitamento da informática no trabalho dos juizes.

APOSENTADOS

Amatra II organiza juizes para evitar desconto previdenciário

Aposentados autorizam a Amatra a defendê-los até judicialmente, se necessário, para evitar que sofram desconto previdenciário.

A diretoria da Amatra II tomou diversas iniciativas no sentido de não permitir o desconto previdenciário dos juizes aposentados, pretendido pelo governo federal. A associação está procurando mobilizar e manter organizados os juizes aposentados, pois sabe que a manifestação coletiva pode sensibilizar a sociedade e autoridades responsáveis por essa decisão. A efetivação dos descontos agravaria ainda mais a difícil situação de remuneração dos juizes aposentados.

No dia 23 de agosto, foi realizada reunião em que os juizes inativos decidiram autorizar formalmente a Amatra II a defender seus direitos no que se refere à questão dos descontos, inclusive judicialmente, se necessário. Essa decisão foi adotada como precaução, uma vez que o desconto está suspenso administrativamente. O Órgão Especial do TST decidiu suspender o desconto previdenciário em toda a Justiça do Trabalho, até que o STF decida a questão.



Juízes aposentados reunidos na sede da Amatra II

Dois novos juízes empossados no Tribunal



Lazaro Phohs Filho tomou posse, em 12 de julho, como juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na vaga reservada ao quinto do Ministério Público do Trabalho. Na foto acima, Phohs (à direita) é cumprimentado pelo juiz Rubens Tavares Aidar.

2ª Região tem novos juízes substitutos



Tomaram posse no dia 18 de julho, como juízes substitutos do TRT da 2ª Região, os novos juízes André Luiz, Ângela Maria, Aneth, Cristina, Daniel Vieira, Homero, Lucio Pereira e Roberto Vieira.



Também tomou posse no TRT, no dia 23 de julho, o juiz Antonio da Graça Caseiro. Ele aparece acima, ladeado pelos juízes Pedro Garcia e Délvio Buffulin.



No dia 3 de setembro tomou posse o novo juiz Nelson Cardoso dos Santos, na foto acima com o juiz Rubens Aidar. No dia 27 foi a posse do juiz José Bruno Wagner Filho. Os dois novos juízes foram os únicos aprovados no XX Concurso.

SOCIAL

Encontro homenageia juízes e lança livro sobre Convenção Coletiva



No dia 9 de agosto a diretoria social da Amatra II promoveu um "boca-livre" em que foram homenageados os juízes do TRT da 2ª Região, José Henrique Marcondes Machado e José Cláudio Netto Motta, que se aposentaram recentemente.

No evento foi realizado também o lançamento do livro "Convenção Coletiva de Trabalho no Direito Brasileiro", edição LTr, de autoria do juiz Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.



LIVROS

Duas indicações

LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA

Em outra oportunidade, nesta coluna, esclareci não ter preocupação em fazer crítica literária, pois leigo no assunto. Guio-me pelos interesses da leitura e "releituras" passando aos colegas a indicação das que mais me interessaram, a despeito da atualidade, ou não, do tema.

Entre Amigas

O primeiro dos dois escolhidos deste mês foi "Entre Amigas". Duas inteligências, duas mulheres retratam sua época. Revelam preocupações cotidianas, anseios comuns, atividades políticas, crítica literária numa vasta troca de correspondência com a aguçada visão da filósofa alemã Hannah Arendt e da escritora americana Mary McCarthy. Mais que a vívida observação dos fatos a sua volta, perpassa pelo livro a emoção e a amizade profunda das duas intelectuais. Organizada por Carol Brightman que assim se expressa na introdução:

"Um romance epistolar — foi como chamei a correspondência entre Mary McCarthy e Hannah Arendt, porque compõe a história de uma intensa amizade à primeira vista improvável."

E, ainda:

"Em outro sentido, mais como uma história de duas viajantes que como romance, as conversas de Arendt e McCar-

thy mantiveram uma com a outra, por sobre oceanos e continentes, serviam de guia na tempestade das polêmicas em que se empenhavam. Eram um grupo de duas, procurando na amizade um refúgio contra os outros grupos, cujos fracassos envolviam sua geração. Entre estes estão o comunismo e o anticomunismo — em nenhum dos dois apostaram muito —, e também os grupos para o progresso e o controle social, embutidos nas ciências do comportamento e os grupos do escárnio e da dúvida, endêmicos no próprio reduto limitado da esquerda. O resultado é uma história de sobreviventes: alentador, não porque tenha um final feliz — uma história não tem final —, mas por causa do prazer que cada uma dessas mulheres tão claramente tira da profusão de talentos de que dispõe" (fls. 24/25).

Não se trata, porém, de uma literatura de mulheres, ou de "romance para moças", mas de uma forte análise do caráter das pessoas envolvidas e da gênese de livros de alta indagação filosófica, como *As Origens do Totalitarismo*, escrito por Arendt. Cada uma delas passava para a outra a preocupação com as idéias nascentes e que comporiam novas obras.

Numa das primeiras cartas, de 26 de abril de 1951, McCarthy faz sua apreciação sobre as origens do totalitarismo:

"Querida Hannah,

Nas duas últimas semanas, li, absorta, seu livro 'Origens do Totalitarismo' na banheira, no carro, na fila do armazém. Parece-me não só um trabalho extraordinário, uma década, no mínimo dos mínimos, à frente do pensamento humano, mas também cativante e fascinante como um romance: isto é, diz algo novo quase em cada página, algo que não se poderia ter antecipado com base no que veio antes, mas que então se reconhece como inevitável, prenunciado pela trama de idéias subjacentes" (fls. 33).

Agora é a vez de Arendt saudar a publicação de "O Grupo":

"Mary querida:

Sei há quanto tempo eu devia ter escrito. Gostei muito, muitíssimo do *Grupo*, é bem diferente dos seus outros livros, mais meigo e mais triste ao mesmo tempo; é como um balanço definitivo daquele período, mas visto de uma distância imensa. Você conseguiu uma perspectiva, ou melhor, talvez: chegou a um ponto tão distanciado de sua vida anterior que tudo agora pode se encaixar no devido lugar. Você mesma não está mais diretamente implicada. E essa qualidade torna o livro mais romance que qualquer outro de seus livros. Não preciso repetir o que todos que sabem alguma coisa dizem — que está lindamente escrito (o equilíbrio interno das frases é extraordinário) e muitas vezes é engraçadíssimo" (fls. 152).

Ler essa correspondência é não só ter nossa inteligência despertada para a apreciação da obra das duas escritoras, como também avaliar todo esse período que vai de março de 1949 a novembro de 1975, no seu aspecto político, filosófico e literário.

Recomendo, pois, a leitura de "Entre Amigas", Editora Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1995, 381 páginas.

Nostromo

O segundo livro é "Nostromo", de Joseph Conrad, Companhia das Letras, tradução de José Paulo Paes, 1991, 482 páginas.

Considerado o melhor romance de Joseph Conrad, "Nostromo" é a trajetória do intrépido capitão dos estivadores numa história de fundo político, ambientada na América Latina, na fictícia província de Sulaco. As angústias das indagações íntimas do ser humano fragmentado entre a honra e o interesse próprio vão se evidenciando ao longo dos conflitos políticos. O leitor acompanha a transformação da personalidade de Nostromo como um dos pontos do suspense que prende a narrativa.

Lizete Belido Barreto Rocha é juíza do Trabalho, presidente da 68ª JCI de São Paulo.

SOCIAL

Aniversariantes de Agosto, Setembro e Outubro

Agosto

Data Nome

01	Rita Maria Silvestre
02	Thais Verrastro de Almeida Donato
03	Alcina Maria Fonseca Beres
03	Eduardo de Azevedo Silva
03	Mariângela de C. Argento Muraro
03	Ricardo de Queiroz Telles Bellio
04	Eliane Aparecida da S. Pedrosa
05	Cláudia Mara Freitas Mundim
05	Roberto Barreto Prado
05	Rosa Maria Villa Custódio
06	André Luiz Alves
07	Arlete Festino
07	Maria Aparecida Pellegrina
08	Ana Amarylis Vivacqua de O. Gulla
09	Carlos Orlando Gomes
09	Cláudia Zerati
10	Laurival Ribeiro da Silva Filho
11	Acácia Salvador Lima Erbeta
13	Giselda Lavorato Pereira
13	Maria Madalena de Oliveira
14	Francisco Antônio de Oliveira
14	Mauro Vignotto
17	Magda Cristina Muniz
17	Maria Inês Re Soriano
17	Renato Mendes da Luz
17	Sônia Maria de O. P. R. Franzini

18	Maurílio de Paiva Dias
18	Pedro Thomazi Neto
19	Carlos Alberto de Noronha
19	Renato Mehanna Khamis
22	Ângela Cristina Correa
23	Sérgio Winnik
24	Lucile Andréa Fittipaldi Morade
24	Rosana Devito Cavaleiro de Macedo
26	Cátia Lungov Fontana
26	Thereza Christina Nahas
27	Ana Maria Contrucci Brito Silva
27	Isabel Cristina Quadros Romeo
27	Ivan Fernando Gentile
28	Maria Alexandra Kowalski Motta
28	Valéria Nicolau Sanchez
29	Ana Lúcia Vezneyan
30	Alfredo N. Bahia F. de Barros

Setembro

Data Nome

01	Nelson Virgílio do Nascimento
03	Sônia Maria Forster do Amaral
04	Amauri Mascaro Nascimento
04	Iara Ramires da Silva de Castro
06	João Carlos de Araújo
10	Braz José Mollica
11	Ênio Rodrigues de Lima
12	Maria Stella L. da S. Vasconcellos
13	José Luiz Fernandes

14	Maria Ignez Silveira
15	José Cláudio Netto Motta
15	Waldir dos Santos Ferro
20	Jamil Zantut
20	José Victorio Fasanelli
21	Edivaldo de Jesus Teixeira
22	José Victorio Moro
23	Jucirema Maria Godinho Gonçalves
24	Fausto Couto Sobrinho
24	Lauro Previatti
26	Sônia Jardim Conti
26	Tereza Aparecida Asta Gemignani
27	Maria Neurandi V. de Andrade
27	Renato de Lacerda Paiva
28	Dóris Ribeiro Torres Prina
29	Aluysio Mendonça Sampaio

Outubro

Data Nome

01	Carmen Lúcia Benedita Fernandes
01	Homero Adretta
01	Ivone de Souza Toniolo do Prado
01	Ruth Cardillo Guidon
01	Silvana Louzada L. Cecília
02	Luís Augusto Federighi
03	Clóvis Canelas Salgado
03	Gezio Duarte Medrado
07	Maria Cristina Fisch

09	Francisco de Mattos Rangel
10	Marbra Toledo Lapa
11	Sueli Tomé
12	Júlio de Araújo Franco Filho
12	Maria José Bighetti Ordone
12	Yara Santos Pereira
13	Alfredo de Oliveira Coutinho
15	Donizete Vieira da Silva
15	Hermínio Calijure Filho
16	Antônio Roberto Andreazi
17	Cynthia Gomes Rosa
19	Antônio da Silva Filho
20	Lucy Mary Marx Gonçalves da Cunha
20	Maria Lúcia Beltrani
20	Sônia Aparecida Gindro
22	Lilian Lygia Ortega Mazzeu
24	Antônio Ricardo
24	Odette Silveira de Moraes
25	Jane G. Torres da Silva
26	José Hermenegildo Sonego
26	Yone Frediani
27	Mieko Miura
27	Roberto da Cunha Soares
28	Ana Cristina Lobo Petinati
29	Maria Aparecida de Campos Goulart
29	Marina J. N. de Azevedo Barros
30	Maria Ângela Jorge
31	Antônio da Graça Caseiro
31	Jorge Eduardo Assad

A fábula do juiz condenado

Descubra porque oficial de justiça corre pra cachorro

LUIZ EDGAR FERRAZ DE OLIVEIRA

Esta é uma estória escrita com "e", para que não seja confundida com a história, que conta os acontecimentos naturais da vida do homem. A estória quer contar as fábulas, as invenções, as criações da mente, os fatos imaginários. O fato narrado a seguir poderia ser considerado uma estória, se não fosse verdadeiro, por isso será levado como fábula — a fábula do juiz que condenava e que um dia foi condenado.

Tudo começou com uma carta precatória, onde a juíza deprecante pediu a imediata penhora dos bens da executada inadimplente. Em despacho sereno e firme, o juiz deprecado assinou a ordem: "Cumpra-se."

A fim de cumprir a ordem, a oficial dirigiu-se ao logradouro — que é o modo como os oficiais chamam as ruas, praças e avenidas — e lá chegando recebeu forte resistência do devedor, que não queria de nenhum

modo aceitar a penhora dos seus preciosos bens. Mas a ordem de um juiz deve ser cumprida a todo custo, custe o que custar, não importa o que digam, uma ordem judicial é para ser cumprida. Assim pensava a oficial. Os fatos que se seguiram foram assim narrados por ela (*ipsis literis*, com omissões intencionais):

"Certifico e dou fé. Eu Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Av. do Cursino..., onde acha-se instalada a Fábrica da Executada, a fim de intimar da penhora de duas linhas telefônicas efetivadas junto à Telesp em data de 7/6/1996 e entregar a 2ª via do respectivo auto de penhora. Fui atendida pelo Sr. ***** o qual exibiu-me a Carteira de Juiz Classista e que não aceitava dita penhora, sob alegação de que as linhas telefônicas penhoradas não pertenciam à Executada, propondo-me a des-

consideração da mesma. Esclareço, outrossim, que o mesmo, após efetivar várias ligações telefônicas, afirmou que não ia receber a presente intimação, que não tomaria conhecimento, devolvendo-me em seguida a 2ª via do auto de penhora, sem a sua nota de ciência, embora já tenha tomado conhecimento de seu inteiro teor. O desrespeito à Justiça não terminou por aí: o Dr. ***** correu atrás de mim, pela Av. do Cursino por duas vezes, colocando a respectiva via do auto de penhora no capuz do meu agasalho (pelas costas). Após o que, também corri atrás dele, deixando a referida cópia no chão da área de propriedade da Executada, onde o Sr. ***** ao fechar o portão de ferro quase decepou-me o braço direito. Assim, sendo, dou por intimada da penhora em questão, na pessoa do Sr. ***** o qual após a leitura do mesmo e tomar conhecimento do inte-

ro teor constante, recusou-se à assinatura do ciente, e recebendo a 2ª via do auto de penhora, da maneira acima descrita e a única possível. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10/6/96. ***** Oficial de Justiça."

Esta fábula do juiz condenado não contém fantasia imaginária. O juiz classista referido na certidão (cujo nome foi omitido porque para nós interessa apenas a curiosidade do fato) é do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Como toda fábula tem a função de ensinar uma lição de moral, esta fábula ensina quatro: 1ª) com oficial de Justiça não se brinca; 2ª) oficial de Justiça corre pra cachorro; 3ª) oficial de Justiça deve usar braço de ferro; 4ª) oficial de Justiça não deve usar capuz.

Luiz Edgar Ferraz de Oliveira é juiz do Trabalho, presidente da 62ª JCI de São Paulo.

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL
Magistratura & Trabalho

Orgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

ANO V - Nº 23

Ago.-Set.-Out./96

Associação dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região - AMATRA II
Av. Rio Branco, 285 - 11º and.
01205-000 - São Paulo - SP
Tel.: (011) 222-7899

IMPRESSO